



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de peças e serviço para manutenção da VTR 167 NISSAN, Ano/modelo 2009/09, FRONTIER XE 4X4 2.5, Sem placas.

II-Contratado : MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ:90.073.974/0001-98

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de peças e serviço para manutenção da VTR 167 NISSAN, Ano/modelo 2009/09, FRONTIER XE 4X4 2.5, Sem placas. A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 167.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição de peças e serviço. Visto que após pesquisa no mercado local ele oferecia o menor custo.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$980,00(novecentos e oitenta reais)**. Justifica-se os preços dos materiais e serviço pesquisados no sentido que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso I Parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

-9.4.15.451.103.2072.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1751.0000-41025

-9.4.15.451.103.2072.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1751.0000-41037

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 03 de dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 485/2024
SEQUENCIAL: 21169

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 485/2024

Fundamentação : Art. 75, § 7o, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 485/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

Quant. Adjud.	Valor Adjud.		
Item 1 - ROLAMENTO ALTERNADOR -			
1	110,00		
Item 2 - POLIA DO ALTERNADOR -			
1	540,00		
Item 3 - ROLAMENTO 17 X 47 X 14 -			
1	90,00		
Item 4 - TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO -			
1	40,00		
Item 5 - MAO DE OBRA -			
1	200,00		
SUB-TOTAL		5	980,00
TOTAL		5	980,00

SÃO BORJA, 03 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 486/2024
SEQUENCIAL: 21169

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, § 7º, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 28246/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

- Item 1 *- ROLAMENTO ALTERNADOR -
14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
- Item 2 *- POLIA DO ALTERNADOR -
14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
- Item 3 *- ROLAMENTO 17 X 47 X 14 -
14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
- Item 4 *- TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO -
14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
- Item 5 *- MAO DE OBRA -
14479 - MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.

SÃO BORJA, 03 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053208

ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : TATIANE GUIMARÃES MUNHOZ ERCOLANI

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Tipo de Compra :

Data : 07/11/2024

Val. Aprox. : R\$ 5,00

Resumo

Solicito dispensa de licitação para a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 187. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 187 Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil: 1.015 kg. MEMO 290/24-AV COF 271/24. Conforme §7º do Art. 75 da Lei: 14 133/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010678 - ROLAMENTO ALTERNADOR	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41037 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1751 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA		
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9017871 - POLIA DO ALTERNADOR	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41037 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1751 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA		
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80021601 - ROLAMENTO 17 X 47 X 14	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41037 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1751 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA		
4	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80015224 - TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41037 2024 3339030000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1751 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA		
5	1	Unidade	3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA	1,0000	1,00
	1		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41025 2024 3339039000000 NÃO	1,0000	1,00
			RECURSO 1751 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA		
TOTAL					5,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Prefeitura Municipal de São Borja
SMIESUST

Processo nº 28246/2024

Data: 1/1

Moacir Antônio de Oliveira Fischer
Secretário da SMIESUST
Decreto nº 18.904/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048417
ORGÃO : SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E
UNIDADE : DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
USUÁRIO : LAURA RENNER DE OLIVEIRA

Dados do Solicitação

Departamento : 83 - SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Data : 13/11/2024

Resumo : Solicito dispensa de licitação para a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 167. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 167, Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil:1.015 kg. MEMO:290/24-AV COT: 271/24. Conforme §7º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	Dotação: 41037/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: SERVIÇOS URBANOS Proj/Ativ: 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1751 - 0 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9010678 - ROLAMENTO ALTERNADOR - SOLICITAÇÃO: 53208 PA:	1,0000	1,00
2	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 9017871 - POLIA DO ALTERNADOR - SOLICITAÇÃO: 53208 PA:	1,0000	1,00
3	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80021601 - ROLAMENTO 17 X 47 X 14 - SOLICITAÇÃO: 53208 PA:	1,0000	1,00
4	1	Unidade	3.3.9.0.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 80015224 - TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO - SOLICITAÇÃO: 53208 PA:	1,0000	1,00
5	1	Unidade	Dotação: 41025/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: SERVIÇOS URBANOS Proj/Ativ: 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.9.0.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 48010070 - MAO DE OBRA - SOLICITAÇÃO: 53208 PA:	1,0000	1,00

TOTAL

5,00

SÃO BORJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autorizo

SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, S

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

Moacir Antônio de Oliveira Tischer
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 18.904/2021



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
Parque Rodoviário de Máquinas

Memorando N° 290/2024

São Borja (RS), 07 de novembro de 2024.

Para: Srº. Secretário da SMIESUST

Solicito a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 167.

VIATURA:

VTR	:	167	Chassis	:	94DVCUD409J238917
Marca	:	NISSAN	Carga útil	:	1.015 kg
Modelo	:	FRONTIER XE 4X4 2.5	Cor	:	BRANCA
Ano Fabricação	:	2009/09	Combustível	:	Diesel

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Rolamento alternador
02	01	un	Polia alternador
03	01	un	Rolamento 17X47X14
04	01	un	Tampa com rosca de fixação

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	un	Mão de obra


Daniel Scalão
Diretor Geragens e Oficina
Decreto 1709817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Departamento Técnico

PARQUE RODOVIÁRIO DE MÁQUINAS - PRM

LAUDO TÉCNICO Nº 439/2024

São Borja (RS), 08 de novembro de 2024

Para: Sr. Moacir Antônio de Oliveira Tiecher - Secretário da SMIESUST - Dec. 18.904/21
c/c Sr. Daniel Scalão – Gerente de Garagens e Oficinas - Dec. 17.098/17

Atendendo o Memo 290/2024 originado por orçamentos obtidos pelo setor de compras venho inteirar-lhes da(s) peça(s) e/ou serviço(s) necessário(s) para a restauração das condições de trabalho da viatura abaixo identificada:

VTR	167	Chassis:	94DVCUD409J238917
Marca	NISSAN	RENAVAM:	147936845
Modelo	FRONTIER XE 4X4 2.5	Tombamento:	21.671
Placa:	IPW2J31	Combustível:	Diesel
Ano Fabricação	2009/09	Cor	BRANCA

PECAS

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	unid	Rolamento alternador
02	01	unid	Polia alternador
03	01	unid	Rolamento 17X47X14
04	01	unid	Tampa com rosca de fixação

MÃO DE OBRA

Item	Quant	Uni	Especificação
01	01	unid	Mão de obra

Obs¹: Este laudo especifica somente necessidades e não questiona valores a serem pagos pelas mesmas nem fornecedores.

Obs².: Nas manutenções externas, cada secretaria deverá designar um motorista responsável pelo acompanhamento dos procedimentos e que deverá saber responder qualquer questionamento a respeito das manutenções havidas. Este motorista deverá recolher as peças substituídas e entregá-las no almoxarifado do Parque de máquinas.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -271/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da **VTR: 167, Chassis:** 94DVCUD409J238917, **Veículo:** FRONTIER XE 4X4 2.5, **Marca:** NISSAN, **Combustível:** Diesel, **Cor:** BRANCA, **Ano Fabricação:** 2009, **Carga útil:**1.015 kg.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Rolamento alternador	
02	01	un	Polia alternador	
03	01	un	Rolamento 17X47X14	
04	01	un	Tampa com rosca de fixação	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	MÃO DE OBRA	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Sexta, 08 Novembro 2024 08:25

Aviso de Cotação de Preços nº 467/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 167, Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil:1.015 kg.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Rolamento alternador	
02	01	un	Polia alternador	
03	01	un	Rolamento 17X47X14	
04	01	un	Tampa com rosca de fixação	

SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	MÃO DE OBRA	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail dtecsaoborja@gmail.com e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

Read 1 times

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042479****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053208**

Departamento : SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 42479**Data Limite** : 07/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53208**Data** : 07/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 167.. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 167, Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil: 1.015 kg., MEMO: 290/24-AV COT: 271/24..

Dados do Fornecedor

Nome :**Endereço** :**Município** :**90.073.974/0001-98****MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.****Av. Júlio Tróis, 1649****Numcgm** :**Complemento** :**CEP** :**CNPJ** :**Contato** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega :: 10 dias **CEP 97.670-000****Validade do orçamento** :

: 30 dias

Observações :**SÃO BORJA - RS**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	ROLAMENTO ALTERNADOR		110,00	110,00
2	1	Unidade	PÓLIA DO ALTERNADOR		540,00	540,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO 17 X 47 X 14		90,00	90,00
4	1	Unidade	TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO		40,00	40,00
5	1	Unidade	MAO DE OBRA		200,00	200,00

Yenicea Regas
90.073.974/0001-98
MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.
Av. Júlio Tróis, 1649
CEP 97.670-000
SÃO BORJA - RS

TOTAL GERAL**980,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042479****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053208**

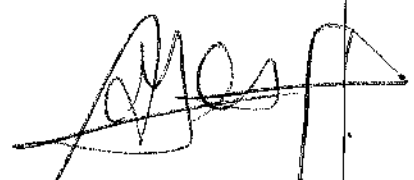
Departamento : SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42479**Data Limite** : 07/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53208**Data** : 07/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 167.. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 167, Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN. Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil: 1.015 kg.. MEMO:290/24-AV COT: 271/24..**Dados do Fornecedor****Nome** :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :**Dados dos Produtos****Prazo de entrega** : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	ROLAMENTO ALTERNADOR			120,00
2	1	Unidade	POLIA DO ALTERNADOR			590,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO 17 X 47 X 14			95,00
4	1	Unidade	TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO			42,00
5	1	Unidade	MAO DE OBRA			280,00
 Auto Peças Irmãos Rebalo Ltda. CNPJ: 23.643.693/0001-36 Fones: (55) 3431-1581 / 3431-2930 Rua Ver. Eurico B. da Silva, 1114 São Borja/RS - CEP: 97670-000						

TOTAL GERAL

1.127,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042479****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****053208**

Departamento : SMIESUST SMIE PARQUE DE MAQUINAS

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

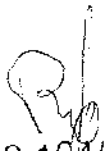
Orçamento : 42479**Data Limite** : 07/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53208**Data** : 07/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito a aquisição dos itens e serviço abaixo para manutenção da viatura 167.. Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 167, Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil: 1.015 kg.. MEMO:290/24-AV COT: 271/24..

Dados do Fornecedor

Nome :**Numcgm** :**CNPJ** :**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 10 dias**Validade do orçamento** : 30 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	Unidade	ROLAMENTO ALTERNADOR		115,00	115,00
2	1	Unidade	POLIA DO ALTERNADOR		580,00	580,00
3	1	Unidade	ROLAMENTO 17 X 47 X 14		38,00	38,00
4	1	Unidade	TAMPA COM ROSCA DE FIXAÇÃO		45,00	45,00
5	1	Unidade	MAO DE OBRA		259,00	259,00
 72.309 164/0001-06 Bataiolli Bombas Injetoras Ltda AV. ORY REY DORNELLES, 1339 CEP 97.670 000 SÃO BORJA - RS						

TOTAL GERAL**1.088,00**



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito
S M I E S U S T

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

A razão de escolha do fornecedor **MARKEL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA e CNPJ 90.073.974/0001-98**, foi porque este apresentou a melhor proposta e se mostrou o mais vantajoso para a aquisição de peças e serviço, visto que após a pesquisa no mercado local, ele oferecia o menor custo.

Justifica-se os preços dos materiais e serviço pesquisados no sentido de que são provenientes de diversas fontes, já que os valores são estabelecidos de acordo com fatores como a distância das origens, o que pode resultar em variações significativas nos produtos ou serviços.



Daniel Scalão
Diretor Garagens e Oficina
Decreto 1709817



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARKEL COM DE BATERIAS LTDA**

CNPJ base: **90.073.974/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31126291**
Autenticação: **41445876**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 14479
Nome: MARKEL COM. DE BATERIAS LTDA.
CNPJ/CPF: 90073974000198
Endereço: AV JÚLIO TROIS, 1649,
Bairro: PASSO
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 31/10/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja - Terra dos Presidentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.073.974/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1984
NOME EMPRESARIAL MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO TROIS	NÚMERO 1649	COMPLEMENTO *****
CEP 97.670-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE PEREIRA ALVAREZ	MUNICÍPIO SAO BORJA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARKEL.BATERIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 3431-1751
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2024 às 15:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 90.073.974/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:53 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **5197.BC10.B097.4FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.073.974/0001-98
Certidão nº: 78774683/2024
Expedição: 13/11/2024, às 15:43:02
Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKEL COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.073.974/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 625/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 28246/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST.
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 167, NISSAN, Ano/Modelo 2009/09, FRONTIER XE 4x4 2.5, Sem Placas.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Aquisição de peças e serviços para manutenção da VTR 167, NISSAN, Ano/Modelo 2009/09, FRONTIER XE 4x4 2.5, Sem Placas.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

(x) **Sim:** está compatível.

() **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

() **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, constatou-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.
Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, §7º da Lei Federal 14.133/2021.
Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 19/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneyde Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARICIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41025
MÊS/ANO: Novembro/2024

Descrição	
Orgão:	9 SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO
Unidade:	4 SERVIÇOS URBANOS
Função:	15 URBANISMO
Sub-Função:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	103 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN
Proj/Atividade:	2072 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINA
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1751 - 0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Financeiro / Novembro	
Saldo Inicial:	2.166.500,00
Saldo Anterior:	299.460,83
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	231.433,48
Anulado:	0,00
Liquidado:	15.447,68
Pago:	191.678,93
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	215.985,80
Saldo dotação:	68.027,35
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	68.027,35

Acumulado	
Saldo Inicial:	2.166.500,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	126.500,00
Empenhado:	1.972.111,80
Anulado:	139,15
Liquidado:	1.575.366,97
Pago:	1.575.366,97
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	396.605,68
Saldo dotação:	68.027,35
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	68.027,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - 88.489.786/0001-01
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

SALDO DESPESA
REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 41037
MÊS/ANO: Novembro/2024

Descrição		Financeiro / Novembro		Acumulado	
Orgão:	9	Saldo Inicial:	891.100,00	Saldo Inicial:	891.100,00
Unidade:	4	Saldo Anterior:	348.543,67	Saldo Anterior:	0
Função:	15	Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Sub-Função:	451	Redução:	0,00	Redução:	0,00
Programa:	103	Empenhado:	14.632,60	Empenhado:	558.076,44
Proj/Atividade:	2072	Anulado:	927,95	Anulado:	1.815,46
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Liquidado:	40.812,20	Liquidado:	494.888,38
Recurso:	1751 - 0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pago:	40.812,20	Pago:	494.888,38
		A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
		A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	61.372,60
		Saldo dotação:	334.839,02	Saldo dotação:	334.839,02
		Reservado:	0,00	Reservado:	0,00
		Saldo disponível:	334.839,02	Saldo disponível:	334.839,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 28246/2024	Secretaria Requisitante: SMIESUST
Objeto: Manutenção da viatura 167. Chassis: 94DVCUD409J238917, Veículo: FRONTIER XE 4X4 2.5, Marca: NISSAN, Combustível: Diesel, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2009, Carga útil: 1.015 kg. MEMO: 290/24-AV COT: 271/24.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual está em fase de elaboração pelo Órgão.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, § 7º, da Lei 14.133/21.

Considerando A necessidade da demanda tendo a condição crítica dos serviços prestados pela viatura 167.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento jurídico para andamento do processo.

Data: 26/11/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 685/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS, SEGURANÇA E TRÂNSITO.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR. ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º. LEI
14.133/2021. PROTOCOLO 28246/2024.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de veículo automotor (VTR 167), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: solicitação de compra, processo de compra, memorando, laudo técnico nº 439/2024, aviso de cotação de preços, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, documentos para comprovação que o particular preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária, declaração de enquadramento de despesa, saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.108/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso I, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores**. Ressalta-se que deverão ser observados o Decreto nº 11.871/2023 (atualização dos valores constantes na NLLC), bem como os parágrafos 1º e 7º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, pode-se concluir pela aplicabilidade do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos solicitação de compra e laudo técnico que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja menor custo, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 467/2024 em 08 de novembro de 2024.

O parecer nº 625/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como foram juntados documentos da futura parte contratada a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

Por fim, é essencial que a Administração observe rigorosamente o limite estabelecido no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, evitando o fracionamento indevido da contratação com o objetivo de se adequar aos valores previstos nesse dispositivo. Essa medida visa garantir a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opina-se** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 28 de novembro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005


Emerson Vargas Fontella
OAB/RS 83.429
P M/S B